

RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 15/2015

ALTERA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA, CURRÍCULO 0002-B, DO CAMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, do Campus Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento e em cumprimento à Resolução CONSEPE 11/2011 e à deliberação do Colegiado em 25 de novembro de 2015, constante do Parecer CONSEACC/CP 11/2015, Processo CONSEACC/CP 11/2015, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o quadro de equivalências do Curso de Engenharia Química, currículo 0002-B, do Campus Campinas da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. Fica excluída a disciplina GR02357 – Eletricidade Básica como equivalente à disciplina GR02387 – Fundamentos de Eletricidade e Magnetismo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução CONSEACC/CP 6/2014 e revogando as disposições contrárias.

Campinas, 25 de novembro de 2015.

Prof. Fernando César Gentile
Presidente